

RESOLUÇÃO Nº 1758/2022 – CONSU, 01 de abril de 2022.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DO SERTÃO DE CANINDÉ – FECISC, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e,

**CONSIDERANDO** o Decreto do Governo do Estado de nº 34.537, de 03 de fevereiro de 2022 que institui a Política de Expansão e Interiorização do Ensino Superior no Estado do Ceará no âmbito das universidades estaduais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar por meio de ato, a autorização da criação do Campus de Canindé, conforme o disposto na Resolução nº 495/2021 do Conselho Estadual de Educação sobre o exercício das funções de regulação, avaliação e supervisão de instituições de ensino superior e cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* vinculados ao Sistema de Ensino do estado do Ceará;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a criação do Campus Canindé, a ser instalado na cidade de Canindé, Estado do Ceará, como Unidade Acadêmica denominada Faculdade de Educação e Ciências Integradas do Sertão de Canindé – FECISC.

**Art. 2º.** Aprovar a oferta de cursos fora de sede, para a fase inicial de instalação da Unidade acadêmica, conforme descrito seguir:

**Parágrafo único.** Fica aprovada na fase inicial de instalação a oferta dos seguintes Cursos de Graduação na Faculdade de Educação e Ciências Integradas do Sertão de Canindé – FECISC e as respectivas vagas:

Nº	CURSO DE GRADUAÇÃO	MODALIDADE	TIPO	REGIME DE OFERTA	TURNOS DE OFERTA	VAGAS POR SEMESTRE
01	Administração	Presencial	Bacharelado	Semestral	Alternância entre Noturno e Diurno	40
02	Pedagogia	Presencial	Licenciatura	Semestral	Alternância entre Noturno e Diurno	40

**Art. 3º.** No prazo máximo de até dois anos(02), contados da data de aprovação desta Resolução, a Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD deverá realizar o levantamento de demandas para novos cursos.

**Parágrafo único.** Caberá a Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD, em parceria com a direção da Faculdade de Educação e Ciências Integradas do Sertão de Canindé – FECISC a definição da metodologia de levantamento de demandas;

**Art. 4º.** A vinculação de servidores docentes efetivos demandados para implantação dos cursos da Faculdade de Educação e Ciências Integradas do Sertão de Canindé – FECISC seguirá o disposto no Projeto de Implantação do Campus.

**Art. 5º.** A estrutura organizacional, a infra-estrutura e as diretrizes para a organização didático-pedagógica da Faculdade de Educação e Ciências Integradas do Sertão de Canindé – FECISC encontram-se definidas no Projeto de Implantação da mesma.

**Art. 6º.** Os casos omissos oriundos da aplicação desta Resolução serão resolvidos pelo CONSU

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**Reitoria da Universidade Estadual do Ceará-UECE, Fortaleza, 01 de abril de 2022.**

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares  
**Reitor da UECE**